



## DECISÃO PREGOEIRO

Impugnação ao Edital da Licitação nº 42/2017  
Pregão Presencial nº 23/2017.

Trata-se de impugnações apresentadas primeiramente pelo Conselho Regional de Administração- CRA, ao edital de licitação n.º 42/2017, o qual tem como objetivo a contratação de empresa especializada para elaboração do Plano de Cargos, Carreiras, e salários da Administração Pública Municipal e elaboração do Estatuto dos Servidores e Magistério Municipal, na qual postula a retificação do edital para que conste a exigência da participação de profissional da área de administração na elaboração do referido plano, uma vez que tais atribuições estariam vinculadas a profissão de administrador.

A segunda impugnação apresentada pela empresa DIGITAL TECNOLOGIA, que exgia a retificação dos itens 3.1 e 9.4.4, alínea “b”, uma vez que estaria restringindo a participação de terceiras empresas no certame.

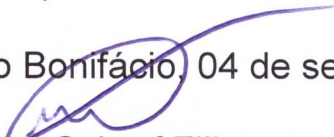
O parecer da assessoria jurídica foi no sentido de acolher os termos das impugnações para primeiro incluir a exigência da participação de profissional da área de administração na elaboração dos serviços licitados, e segundo, alterar os itens 3.1 e 9.4.4. alínea “b”, para que outras empresas de assessoria que possuam advogados e administradores como seus colaboradores possam participar na presente licitação.

Assim, acompanho os termos do parecer da assessoria jurídica, para acolher os termos das impugnações apresentadas, SUSPENDER o pregão designado para o dia 06/setembro/2017, até que seja procedida a retificação do edital, com a inclusão das necessárias alterações.

Após a retificação do edital, será o mesmo republicado com a designação de nova data para a abertura do certame licitatório.

Publique-se.

São Bonifácio, 04 de setembro de 2017.

  
Valter Scharf Filho  
Pregoeiro